Projeto de Resolução n.º 1459/XIV/3ª

Pela criação integral da Ecovia do Ave

Exposição de motivos

O Rio Ave nasce na Serra da Cabreira e, ao longo dos cerca de 91 km da sua

extensão, atravessa os concelhos de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso,

Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde, onde

desagua, sendo de enorme relevância para toda esta região da Bacia Hidrográfica

do Ave, onde residem mais de setecentos mil portugueses.

É uma região com um património natural e histórico riquíssimo fruto de largos

séculos de ocupação humana, mas que se foi degradando significativamente devido

à densificação da presença humana, com a consequente urbanização,

industrialização e poluição daí decorrentes.

Atualmente a poluição industrial não tem a mesma dimensão, tanto pela diminuição

dos núcleos empresariais, particularmente a indústria têxtil, como pela maior

exigência no cumprimento da legislação e o olhar mais atento e exigente das

populações. Ainda assim são recorrentes as descargas de vários tipos, devido à

enorme falta de fiscalização e a uma ineficaz rede de saneamento, o que mantém o

nível de poluição do rio Ave e seus afluentes muito elevado e tóxico, causando um

grande dano para a sua biodiversidade e sendo até um risco para a saúde das

populações ribeirinhas.

Do que se conhece, mais de 500 milhões de euros de investimento foram aplicados

no processo de despoluição do rio Ave e seus principais afluentes, sendo que, no

dia de hoje, ainda é visível e reconhecida a necessidade de mais ação e fiscalização

de forma a garantir uma verdadeira preservação do rio, assim como a recuperação

e/ou reposição da fauna e flora associada.

A emergência climática a que assistimos à escala planetária impõe que não se adie

mais o efetivar de uma realidade ansiada há décadas pelas populações. Torna-se

imperioso incentivar o início de uma nova era para o rio Ave, sobre o qual já várias

promessas de despoluição foram feitas, contudo tardam em ser concretizadas.

São já várias as iniciativas que instam as entidades locais a promover uma maior

aproximação e envolvimento da comunidade dos vários municípios, associações e

movimentos naquilo que se considera essencial para uma melhor qualidade de vida

das populações locais e na preservação e recuperação, quer dos rios, quer das

suas margens.

Neste sentido, considera-se que a criação de uma ecovia - uma via pedestre e

ciclável que ligue a nascente à foz do rio -, com o envolvimento das populações,

pode potenciar e promover uma efetiva e eficaz monitorização do rio Ave, detetando

precocemente e até prevenindo eventuais focos de poluição. É fundamental a

aproximação das pessoas ao rio, pois será através deste contacto próximo com a

natureza que se promoverá uma sensibilização para a proteção do meio ambiente,

aliado ao incentivo à prática de exercício físico, sendo assim de enorme relevância

para a saúde e bem-estar das populações.

Uma ecovia permitirá, igualmente, uma resposta alternativa e mais respeitadora do

meio ambiente na circulação entre concelhos, melhorando as condições e

oportunidades de movimentação dos munícipes. Consegue-se, do mesmo modo,

valorizar a paisagem, dinamizar as economias locais e potenciar benefícios sociais

e ambientais para a região. Paralelamente, entende-se que estes projetos

combatem a desertificação das zonas interiores e rurais, com o potencial de

atratividade que lhe estaria associada e devolvendo a vida a estas zonas territoriais.

Assim, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da

Constituição, por intermédio do presente Projeto de Resolução recomenda ao

Governo que:

PAN Grupo Parlamentar

1. Desenvolva um projeto, em articulação com os respetivos municípios, para a

criação integral da Ecovia do Ave, entre a nascente e a foz do rio.

2. Garanta que este projeto integra:

- um plano de despoluição total e a revitalização dos rios da Bacia Hidrográfica

do Ave, assim como a recuperação e renaturalização das suas margens;

a recuperação e preservação do património edificado mais significativo do

ponto de vista histórico, patrimonial ou cultural, desde que não interfira

significativamente com o escoamento normal das águas dos rios e/ou os

ecossistemas;

- a utilização de materiais ecologicamente sustentáveis na construção dos

edifícios de apoio e a não utilização de materiais como o alcatrão ou outros

prejudiciais ao meio ambiente na pavimentação da via;

3. A criação de uma comissão permanente que envolva os municípios

abrangidos pelo Rio Ave e seus afluentes, mas também especialistas,

associações, movimentos ambientalistas e sociedade civil, de forma a

atualizar objetivos e monitorizar o trabalho conjunto a ser desenvolvido para a

despoluição e revitalização da Bacia Hidrográfica do Ave.

Palácio de São Bento, 30 de setembro de 2021.

As deputadas e o deputado,

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real

Nelson Silva